



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Entre Rios de Minas, 30 de abril de 2025.

Ofício nº GAB 146/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza a transferência de recursos financeiros ao Hospital Cassiano Campolina, mediante celebração de Termo de Fomento.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho o anexo projeto de lei para deliberação e aprovação dos ilustres Vereadores, que autoriza a realização de parceria entre a administração pública municipal e o Hospital Cassiano Campolina, para a celebração de Termo de Fomento com a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 499.840,00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais), que tem como finalidade o custeio de despesas e a compra de equipamentos da referida Instituição, estabelecidos no Plano de Trabalho anexo.

Ressalta-se que o referido valor é proveniente da Portaria GM/MS n.º 6.426, de 29 de dezembro de 2024, em que se estabeleceu a transferência de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada disponibilizados aos Estados e Municípios, conforme o anexo I da Portaria.

Acompanha o referido projeto de lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como a declaração de compatibilidade de despesas, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas financeiras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Pelo exposto, em razão do absoluto interesse público e recíproco na matéria, solicito a apreciação e aprovação do referido projeto de lei. Na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração aos componentes desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Recebi em 05/05/25



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Anexo:

Cópia do Plano de Trabalho do HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA

Cópia da Portaria GM/MS n.º 6.426, de 29 de dezembro de 2024

Ao Exmo. Sr.

Fernando Andrade Maia

Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015".

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA, CNPJ 20.356.580/0001-61, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, objetivando a execução do Plano de Trabalho Técnico para utilização dos recursos financeiros da Portaria GM/MS n.º 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que tem como finalidade o custeio de despesas e a compra de equipamentos da Instituição estabelecidos em Plano de Trabalho e inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor total de R\$ 499.840,00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício, conforme Lei Municipal nº 2.502, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de maio de 2025.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente

20 / 05 / 2025

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente

20 / 05 / 2025

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Demonstramos abaixo o impacto orçamentário-financeiro para a despesa do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e o hospital Cassiano Campolina conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. Essas despesas vão causar o impacto abaixo discriminado:

Premissa: Valor previsto pela Secretaria Municipal de Saúde

Metodologia de Cálculo:

Especificação	Exercício de 2025
Presente Despesa	R\$ 499.840,00
Previsão Orçamentária	R\$ 104.742.400,00
Estimativa do Impacto Orçamentário financeiro	0,47721%

Como esta despesa, terá reflexo em exercícios futuros, reservaremos dotações com saldo suficiente para atender a demanda, por ocasião da elaboração dos orçamentos de 2026 e 2027. Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 05 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
Data: 05/05/2025 14:16:03-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

ASSESSOR CONTÁBIL - CRCMG 041454/0-3



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA (Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaramos para os devidos fins e legais efeitos, que a despesa decorrente do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e o hospital Cassiano Campolina, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entre Rios de Minas, 05 de maio de 2025.

Thiago Itamar Santos Villaça

Prefeito Municipal